

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ CNPJ: 02.411.726/0001-42 Um Novo Tempo! Adm. 2018/2020

Decreto n°. 034/2019 de 16 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando que o recesso permitirá uma economia à
Administração Pública Municipal considerando que haverá baixa
procura pelos serviços públicos no período nos dias 18 e 19 de
julho de 2019;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Recesso administrativo, em todo o setor público do município, nos dias **18 e 19 de julho de 2019.**
- **Art. 2º** Ficam resguardados os serviços de Utilidade Pública **"Emergenciais"**, devendo as referidas unidades manterem equipes de plantão para o pronto atendimento ao público, os diaristas e garis não serão dispensados.
  - **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** 

## **PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, ao 16° dia do mês de julho de 2019.

CLEOMAN CORREIA COSTA Prefeito Municipal

